LEI Nº 286/99

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 16 de novembro de 1.999, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica criada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental MEU RECANTO, a Unidade Escolar situada à Avenida Candapuí, s/nº, Balneário Meu Recanto, neste Município.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 258, de 04 de Janeiro de 1.999.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal